



HOMOLOGAÇÃO
D.M. 28 / 10 / 99
D.O.U. 3 / 11 / 99 Seção 1 P. 11
ATO: PM. 1594 28/10/99
D.O.U. 3 / 11 / 99 Seção 1 P. 9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão /Escola de Administração de Ipitanga		UF BA
ASSUNTO Autorização para funcionamento da habilitação Comércio Exterior do curso de Administração.		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23000-000429/99-51		
PARECER Nº : CES 908/99	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 05.10.99

908/99

I - RELATÓRIO

O presente processo trata de pedido de autorização para o funcionamento da habilitação em Comércio Exterior do curso de Administração, a ser ministrada pela Escola de Administração de Ipitanga, em Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Vencida a etapa estabelecida no artigo 4º da Portaria 641/97, o processo teve prosseguimento com a recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração e a indicação para adequações em alguns itens do projeto pedagógico.

Assinado o Termo de Compromisso pela Instituição junto a SESu/MEC, foi designada Comissão Verificadora que procedeu a avaliação *in loco*, no período de 31 de maio a 02 de junho de 1999.

O projeto foi recomendado com a atribuição de conceito global final C. Contudo, algumas deficiências apontadas pelos especialistas que, inclusive, fundamentaram a redução de vagas solicitadas (de 200 para 100), merecem destaque:

- a infra-estrutura tecnológica é limitada para atual demanda de alunos;
- não há Termos de Convênios e de Compromisso de Estágio para os alunos obterem o devido amparo legal para estagiar;
- a Biblioteca está em condições limitadas com acervo básico suficiente apenas para o início das atividades do curso;
- as instalações físicas atuais já não comportam de maneira adequada à criação do novo curso.

Esse quadro, levou a Comissão a fazer algumas recomendações à Instituição, quais sejam:

- providências imediatas para disponibilizar o estágio (Termos de Convênio e Compromisso);
- ampliação e disponibilização imediata da infra-estrutura tecnológica;
- elaboração de projeto participativo para criação de Empresa Júnior;
- ampliação física e do acervo da Biblioteca bem como sua informatização.

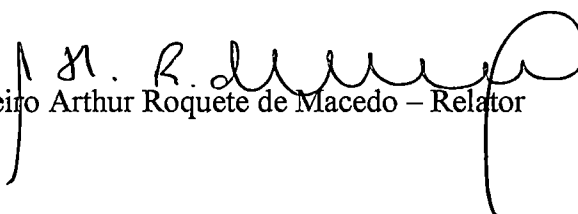
Há que se ressaltar que vem anexado ao processo (fls. 50 e 51) Termo de Compromisso, onde a Instituição assume prover a Biblioteca do acervo necessário, com cronograma de aquisição e acordo de disponibilização imediata de infra-estrutura física até efetiva expansão física proposta, cuja planta também vem anexada ao processo.

II- VOTO DO RELATOR

Diante do quadro acima, manifestamo-nos favorável à autorização da habilitação Comércio Exterior, do curso de Administração, a ser ministrada pela Escola de Administração de Ipitanga, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, mantida pela Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

Determinamos que as recomendações dos especialistas apontadas no relatório sejam promovidas pela Instituição até a fase de avaliação posterior, com vistas ao reconhecimento do curso.

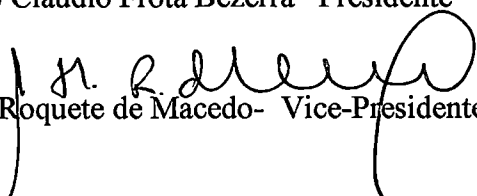
Brasília-DF, 05 de outubro de 1999


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 05 de outubro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

908/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 562 /99

Processo n° : 23000.000429/99-51
Interessada : UNIDADE BAIANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CGC/CNPJ : 01.197.885/0001-23
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior do curso de Administração, a ser ministrada pela Escola de Administração de Ipitanga, na cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n° 641/97, autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior do curso de Administração, a ser ministrada pela Escola de Administração de Ipitanga, com 200 vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno.

O curso de Administração da Instituição foi autorizado a funcionar mediante a Portaria n° 687, de 08 de julho de 1998.

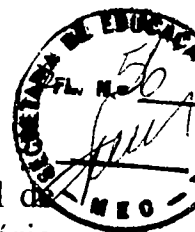
A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPESES/SESu/MEC n° 148/99, manifestou-se favorável a sua aprovação, com as seguintes recomendações: especificar a titulação e o regime de trabalho dos professores; o coordenador deve ter, no mínimo, mestrado e ter o seu regime de trabalho indicado no processo; revisar o projeto pedagógico para adequá-lo ao currículo mínimo do curso; refazer as ementas das disciplinas e incluir a bibliografia básica.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1° do Artigo 4° da Portaria MEC n° 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo, Informação n° 273/99, e recomendou o seu prosseguimento, por atender as exigências contidas na referida Portaria.

Em 05 de março de 1999, o Vice-Presidente da mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6° da Portaria Ministerial n° 641/97.

A SESu/MEC designou a Comissão de Verificação, pela Portaria n° 451, de 22 de abril de 1999, constituída pelos professores Marcos Lael de Oliveira Alexandre, da Universidade Potiguar e Fernando Antônio de Sant'ana, da Universidade do Grande Rio, para verificar as condições existentes para o funcionamento da habilitação proposta.

SK



Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 31 de maio a 02 de junho de 1999 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento da habilitação, com 100 vagas totais anuais, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apresentou as seguintes recomendações à Instituição:

- a) criação imediata dos Termos de Convênio, de Compromisso de Estágio e seguro de vida para os alunos com a participação da IES;
- b) ampliação e disponibilização imediatamente dos computadores adquiridos, conforme notas fiscais do projeto para adequada estruturação do laboratório de informática;
- c) elaboração de projeto participativo para criação da Empresa Júnior do curso por se tratar de um meio de promoção da integração entidade-empresa;
- d) transferência da biblioteca para espaço físico adequado no prédio que será construído nos próximos meses. Nela deve-se disponibilizar de um sistema de controle informatizado do acervo e ampliação do horário de funcionamento. É indispensável ampliação dos computadores com acesso à Internet, assim como, definição de salas para multimeios (TV, vídeo), e grupos de estudo.

Esta Secretaria destaca que a Instituição solicitou, no projeto original, 200 vagas totais anuais, com 100 vagas por semestre, nos turnos matutino e noturno. A Comissão Verificadora recomendou o total de 100 vagas anuais, no turno noturno. Esta Secretaria acompanha a recomendação dos verificadores, 100 vagas totais anuais, no turno noturno, tendo em vista as condições atuais da biblioteca, os equipamentos disponíveis e a infra-estrutura física da IES.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento da habilitação, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

SR

III - CONCLUSÃO



Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Comércio Exterior do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Escola de Administração Ipitanga, mantida pela Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão, na cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 07 de julho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior DEPESES/SESu
DEPESES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior/DEPESES/SESu
DEPESES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000429/99-51

Instituição: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE IPITANGA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Hab. Com. Exterior do curso de Administração	Escola de Administração Ipitanga	100	Noturno	Semestral	3.040 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Administração, Agronomia, Economia Rural, Desenvolvimento Internacional, Economia (PHD)	05
Mestres	Administração, Física, Educação	03
Especialistas	Psicologia, Direito do Trabalho/Direito Processual Civil, Administração	03
TOTAL		11
Regime de Trabalho. TI= 04 professores TP = 04 professores, Horistas = 03 professores		
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

As instalações físicas estão constituídas por 9 salas para direção, 1 sala para coordenação, 2 salas de apoio à coordenação, 6 salas para professores, 8 salas de aula, 7 sanitários, pátio coberto/área de lazer/convivência, setor de atendimento/tesouraria, auditório/sala de áudio/sala de apoio, laboratório de informática e sala de leitura/biblioteca. Quanto aos recursos materiais, a IES conta com 8 televisores, 8 vídeos e 8 retroprojetores. Segundo os verificadores, a infra-estrutura existente ainda não é a ideal para o curso e não comporta de modo adequado a implantação desta habilitação, porém, a Comissão considerou o compromisso da Instituição, no sentido de ampliar as instalações atualmente existentes, de acordo com as plantas de expansão das mesmas, anexas ao relatório de verificação.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

O laboratório de informática, conforme constatarem os verificadores, não atende às necessidades do curso, pois apresenta apenas 17 microcomputadores, sem acesso à Internet, e a sala onde se encontra instalado é improvisada. Contudo, a Instituição prevê, no projeto de construção de suas instalações definitivas, a construção de um laboratório com dimensões adequadas.

BIBLIOTECA

A biblioteca possui 80 m² de área, com capacidade para 20 usuários sentados. A iluminação e a ventilação foram consideradas insuficientes pelos verificadores. Apresenta um acervo total de 660 títulos, 1.980 volumes e 27 periódicos (dos quais 20 são da área de administração) que é suficiente para atender às disciplinas dos dois primeiros semestres apenas. A catalogação, a reprografia e o empréstimo são satisfatórios. Inexistem informação e base de dados e a informatização e o acesso à Internet (apesar de existirem três computadores ligados à Internet) são insatisfatórios. O horário de funcionamento é das 13:30 às 22:15 horas. Conta com o trabalho de três profissionais qualificados e em quantidade suficiente para atender aos usuários, dos quais uma é bibliotecária formada. A Comissão mencionou que o projeto de construção das novas instalações prevê um espaço adequado para a biblioteca.





CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
------------	-----------	-----------	--	----------

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	
1º SEMESTRE			
ADM 001 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	Fabricio Vasconcelos Soares	Doutor em Administração	R. Emilio Pituba- S
SOC 001 INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA	Sônia Margarida Bandeira Cerqueira	Mestre em Administração	Rua Ama SSA/
PSI 001 PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	Maria Alice de Almeida	Especialista em Psicologia	R. Agnel Federação
MAT 001 MATEMÁTICA	Lázaro Nonato Vasconcelos de Andrade	Doutor em Agronomia	Alameda Ar Garcia, ap
ECO 001 INTRODUÇÃO ÀS TEORIAS ECONÔMICAS	José Alexandre de Souza Menezes	Doutor em Economia Rural com ênfase em Econometria e Estatística	Pça Márcon 902. Pi
ADM 002 INFORMÁTICA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	José Vicente Cardoso Santos	Mestre em Física	R. Eugênio . 17
2º SEMESTRE			
FIL 001 INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	Tom J. Elliott	Doutor em Desenvolvimento Internacional	R. do Mc Patamare S
DIR 001 INSTIT DE DIR PÚBL E PRIVADO	Paula Pereira Pires	Especialista em Direito do Trabalho e em Direito Processual Civil	Av. Prof Sal Jd. Apipen
MAT 002 MATEMÁTICA FINANCEIRA	Lázaro Nonato Vasconcelos de Andrade.	Doutor em Agronomia	Alameda Ar Garcia, ap
ECO 002 CONTABILIDADE GERAL	Sudário de Aguiar Cunha	Mestre em Educação	Av Euclides
ADM 003 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	Fabricio Vasconcelos Soares	Doutor em Administração	R. Emilio Pituba- S
ECO 003 ECONOMIA BRASILEIRA	Dionisio Gomes do Carmo-Neto	PHD em Economia	Av. Princes Graça- S
ADM 004 COMUNICAÇÃO	Ricardo Caribé Cavalcante	Especialista em Administração	R. Irmã I Fones:

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação						
Especialização	4	36,5	1	9	3	27,2
Mestrado	2	18,1	1	9	1	9
Doutorado	5	45,4	1	9	4	36,3
Total	11	100	3	27	8	72,5



9

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

SEM	DISCIPLINA	C		PRÉ-REQUISITO
		H		
1º	ADM 001 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	60		
	SOC 001 INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	60		
	PSI 001 PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	60		
	MAT 001 MATEMÁTICA	60		
	ADM 002 INFORMÁTICA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO	60		
	ECO 001 INTRODUÇÃO AS TEORIAS ECONÔMICAS	60		
TOTAL 1º SEMESTRE		360		
2º	CEX 012 INTRODUÇÃO AO COMÉRCIO EXTERIOR	60		
	ADM 003 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	60		ADM 001
	FIL 001 INTRODUÇÃO A FILOSOFIA	60		
	MAT 002 MATEMÁTICA FINANCEIRA	60		MAT 001
	ECO 002 CONTABILIDADE GERAL	60		
	ECO 003 ECONOMIA BRASILEIRA	30		
ADM 006 METODOLOGIA CIENTÍFICA	60			
TOTAL 2º SEMESTRE		390		
3º	ADM 202 TEORIA E PRÁTICA CAMBIAL	60		
	ECO 004 ECONOMIA INTERNACIONAL	60		ECO 001
	EST 001 ESTATÍSTICA I	60		
	ADM 004 COMUNICAÇÃO	60		
	ADM 007 ELEMENTOS E ANÁLISE DE CUSTOS	60		ECO 002
	DIR 001 INSTITUIÇÃO DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	60		
TOTAL 3º SEMESTRE		360		
4º	ADM 106 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	60		
	GEOGRAFIA ECONÔMICA	60		
	CEX 006 ESPANHOL INSTRUMENTAL I	60		
	CEX 007 INGLÊS INSTRUMENTAL I	60		
	TEORIA DOS JOGOS	60		
	ADM 203 GLOBALIZAÇÃO E AS NOVAS RELAÇÕES DE TRABALHO	30		
DIR 003 DIREITO COMERCIAL	60			
TOTAL 4º SEMESTRE		390		
5º	ADM 102 ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	60		
	ADM 107 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA I	60		
	ADM 009 ORGANIZAÇÃO SISTEMAS E METODOS I	60		
	CEX 008 ESPANHOL INSTRUMENTAL II	60		CEX 006
	CEX 009 INGLÊS INSTRUMENTAL II	60		CEX 007
	CEX 011 DIREITO DE NAVEGAÇÃO	60		
TOTAL DO 5º SEMESTRE		360		
6º	ADM 105 ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II	60		ADM 102
	ADM 109 ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES I	60		
	ADM 100 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS I	60		
	CEX 003 TRANSPORTE E SEGUROS	60		CEX 012
	ADM 201 RELAÇÕES INTERAMERICANAS	30		
	LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	60		
CEX 013 LEGISLAÇÃO ADUANEIRA COMPARADA	60			
TOTAL DO 6º SEMESTRE		390		
7º	CEX 001 SISTEMÁTICA DO COMÉRCIO EXTERIOR	60		CEX 012
	ADM 103 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	60		
	ADM 114 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO I	60		
	CEX 004 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	180		
	ADM 200 TÓPICOS AVANÇADOS DA ADMINISTRAÇÃO I	60		
TOTAL DO 7º SEMESTRE		420		
8º	CEX 002 CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	60		CEX 012
	ADM 204 MODELOS DE NEGOCIAÇÃO INTERNACIONAL	60		
	ADM 116 GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	60		
	CEX 005 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	130		CEX 004
	ADM 206 TÓPICOS AVANÇADOS DA ADMINISTRAÇÃO II	60		ADM 200
TOTAL DO 8º SEMESTRE		370		
TOTAL GERAL		3040		